

PORTARIA Nº. 010/2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Interessado: **JOÃO CARLOS PIGARRI**

MARCELO PERINELLI, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

A Aposentadoria por Invalidez é procedente e foi concedido com fundamentos que comprovam que o servidor **João Carlos Pigarri** possui todos os fundamentos legais para a concessão da Aposentadoria por Invalidez exigida por lei.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de aposentadoria do mesmo.

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, deferimos o pedido de Aposentadoria Por Invalidez ao servidor **João Carlos Pigarri**, fazendo jus do benefício a partir de 01 de Outubro de 2024 com fundamento no Art. 40º, §1º, I, da CF 88 e Art. 56, §1º, da Lei Complementar Municipal 96/2015 com proventos integrais conforme memorial de calculo anexado ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 27 de Setembro de 2024.

MARCELO PERINELLI
Diretor Presidente